

**LEI Nº 3.018/2016**

**Súmula:** “Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de 3.618.362,11 (três milhões, seiscentos e dezoito mil e trezentos e sessenta e dois reais e onze centavos) e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 3.618.362,11 (três milhões, seiscentos e dezoito mil e trezentos e sessenta e dois reais e onze centavos), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 11.01 – Administração Geral da Educação - SMED**

**FUNCIONAL: 11.01.12.365.0003.2013 – Educação Infantil**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 3.618.362,11**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor R\$
4.4.90.51	94	1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.618.362,11

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação:

**ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**

**UNIDADE: 01 – CÂMARA DE VEREADORES**

**FUNCIONAL: 01.031.0001.2001 – Administração dos Serviços da Câmara**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 3.618.362,11**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4.4.90.51.00	0004	1068	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.618.362,11

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.939/2015 de 14/12/2015

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 08 de setembro de 2016.

**RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal